



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 19 de setembro de 1991

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

441/91

Folha n.º	01	de proc.
n.º	2544	19 91

RAYDALLA C. L. BITTENCOURT
Aux. Legislativo

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrêgia Câmara, o incluso projeto de lei, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar visando a melhoria do sistema de trânsito, gerenciado pelo Departamento de Operação do Sistema Viário, através de sua contratada, a Companhia de Engenharia de Tráfego — CET, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS GERAIS

DT. 6

Seção Técnica de Protocolo

DTG. 02

DATA 04/20/91 PROC. 2544/91

DOCUMENTOS 02 FOLHAS 09

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, cópia xerográfica ilustrativa do assunto e da legislação citada no texto.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Arnaldo de Abreu Madeira

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

SPF/rmn

RECEBIDO EM DT. 7
Em 19/9/91
As 15h45

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nota(s) de despesa(s) rubri-
cado(s) sob n.º 02a 08 e folha de informação sob
n.º 09, 04/10/91 a (15)

RAYDÁLIA C. L. BITTENCOURT
Aux. Legislativa



DIGITADO
CPD *laure*

01 - PL
01-0502/91-2

PROJETO DE LEI *116*

Folha n.º	<u>02</u>	de proc.
n.º	<u>2544</u>	de 19 <u>91</u>
<i>Mo</i>		

DAYDALLA C. L. BITTENCOURT
Aux. Legislativo

LIDO HOJE 01 OUT 1991
ÀS COMISSÕES DE:
<u>Constituição e Justiça (01)</u>
<u>Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente; (03)</u>
<u>Finanças e Orçamento (02)</u>

<i>[Signature]</i>
PRESIDENTE

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar visando a melhoria do sistema de trânsito, gerenciado pelo Departamento de Operação do Sistema Viário, através de sua contratada, a Companhia de Engenharia de Tráfego — CET, e dá outras providências.

17

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO		
VOLTA A 2.ª DISCUSSÃO		
★	30 OUT 1991	★
<i>[Signature]</i>		
PRESIDENTE		

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO A SANÇÃO		
★	30 OUT 1991	★
<i>[Signature]</i>		
PRESIDENTE		

Art. 1º - Para o cumprimento do disposto na Lei nº 11.052, de 2 de setembro de 1991, fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de

Ao DSG - 02
02/10 1991
p1 ~~100~~
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chof-
A.T.M.

DSG. - 02
Recebido
03/10 1991



Folha n.º	03	de pros.
n.º	2544	de 19 91
<i>Raydália</i>		

-2-

RAYDÁLIA G. L. BITTENCOURT
Aux. Legislativo

Cr\$ 9.128.800.000,00 (nove bilhões, cento e vinte e oito milhões e oitocentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações, assim distribuídas:

a) 20.20.16.91.573.4022.3132.2 - "Serviços de Engenharia de Tráfego": Cr\$ 7.328.800.000,00 (sete bilhões, trezentos e vinte e oito milhões e oitocentos mil cruzeiros);

b) 20.20.16.91.573.4012.3132.9 - "Gratificação aos Policiais de Trânsito": Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros);

c) 20.20.16.91.573.3010.4110.2 - "Alterações Viárias para Segurança e Fluidez do Tráfego": Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros);

d) 20.20.16.91.573.3011.4110.7 - "Implantação de Dispositivos de Segurança para o Tráfego": Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros);

e) 20.20.16.91.573.4014.4120.0 - "Aquisição e Locação de Veículos para a Frota": Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros).

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei far-se-á por meio de recursos provenientes do excesso de arrecadação de multas de trânsito previsto para o corrente ano.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SPF/rmn



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Folha n.º	04	de proc.
n.º	2547	de 1991
RAYDÁLIA C. L. BITTENCOURT		
Aux. Legislativo		

O presente projeto de lei tem por objetivo obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar destinado ao reforço de dotações orçamentárias do Departamento de Operação do Sistema Viário — DSV, da Secretaria Municipal de Transportes — SMT, para a melhoria nas condições de operação do sistema viário.

O Município assinou recente convênio com o Governo do Estado, objetivando a municipalização do trânsito, que acarretou a ampliação da responsabilidade do Departamento de Operação do Sistema Viário — DSV, através de sua contratada, a Companhia de Engenharia de Tráfego — CET.

Em razão dos termos do acordo, estima-se a existência de excesso de arrecadação de multas de trânsito para o ano em curso, que poderá ser destinado à Companhia de Engenharia de Tráfego — CET, para possibilitar suas novas responsabilidades.

A previsão orçamentária para a arrecadação de multas de trânsito para o exercício de 1991 é de Cr\$



Folha n.º	05	do proc.
n.º	2544	de 19 91
RAYUANA C. L. BITTENCOURT		
Ass. Legística		

2-

19.384.000.000,00 (dezenove bilhões, trezentos e oitenta e quatro milhões de cruzeiros). Sucede que, até agosto, foram arrecadados Cr\$ 13.303.300.000,00 (treze bilhões, trezentos e três milhões e trezentos mil cruzeiros), ou seja, Cr\$ 4.641.900.000,00 (quatro bilhões, seiscentos e quarenta e um milhões e novecentos mil cruzeiros) acima do previsto para o período de janeiro a agosto, calculado em Cr\$ 8.661.400.000,00 (oito bilhões, seiscentos e sessenta e um milhões e quatrocentos mil cruzeiros).

As previsões originais para o período de setembro a dezembro previam uma arrecadação de Cr\$ 10.722.600.000,00 (dez bilhões, setecentos e vinte e dois milhões e seiscentos mil cruzeiros), todavia, agora, estima-se que a arrecadação, para o período, alcançará Cr\$ 19.851.400.000,00 (dezenove bilhões, oitocentos e cinquenta e um milhões e quatrocentos mil cruzeiros), o que resultará num excesso em relação à previsão orçamentária inicial para este período, da ordem de Cr\$ 9.128.800.000,00 (nove bilhões cento e vinte e oito milhões e oitocentos mil cruzeiros).

A seu turno, a Lei nº 11.052, de 2 de setembro de 1991, ao dispor sobre alocação de recursos para o sistema viário do Município, já previu que o excesso de arrecadação de multas de trânsito seria destinado ao DSV.



Folha n.º	06	do proc.
N.º	2544	de 19 91
RM		

-3-

RAYDÁLIA C. L. BITTENCOURT
Ass. Legislativa

Portanto, a fim de que a referida lei seja exequível, torna-se necessária a aprovação da presente medida, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, que reforçará as dotações especificadas no artigo 1º.

Diante do inegável interesse público e por seu amplo alcance social, a propositura certamente merecerá reconhecimento e aprovação dessa Colenda Edilidade.

Acompanha cópia xerográfica ilustrativa do assunto.

SPF/rmn



Folha n.º	07	de proo.
n.º	2544	de 1991
RM		

RAYDÁLIA C. L. BITTENCOURT
Aux. Legislativo

Interessado: Departamento de Economia e Orçamento - DECOR

Assunto : Minuta de Projeto de Lei

Senhora Prefeita

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação, minuta de Projeto de Lei que trata da abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 9.128.800.000,00 (nove bilhões, cento e vinte e oito milhões e oitocentos mil cruzeiros), destinado à melhoria do sistema de trânsito e gerenciado pelo Departamento de Operação do Sistema Viário, da Secretaria Municipal de Transportes.

Informo, ainda, que a referida minuta atende aos preceitos legais da Lei nº 4.320/64.

SEMPLA, aos de de 1991.


PAUL ISRAEL SINGER
SECRETARIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

JAF/sbc.

9076
SECRETARIA DO GOVERNO
Chefe de Gabinete
entrada: 16 / 09 / 91
saida: 16 / 09 / 91


S. G. B. A. B.
Assessoria Legal - S. G. B. A. B.
HPLDSV.DOC

S. G. B. A. B.
17 SET 1991



LEI Nº 11.052, DE 02 DE SETEMBRO DE 1.991.

"D.O.M." , DE 03 DE SETEMBRO DE 1.991.

Folha n.º 08 de proo.
n.º 2544 de 19 91
RW

RAYDÁLIA C. L. BITTENCOURT
Aux. Legislativo

LEI Nº 11.052 , DE 2 DE SETEMBRO DE 1991

Dispõe sobre a alocação de recursos para o sistema viário do Município, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 13 de agosto de 1991, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a transferir para o Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV, os recursos provenientes do excesso de arrecadação de multas de trânsito, que deverá ser destinado exclusivamente à implementação de melhorias nas condições de operação do sistema viário do Município.

Parágrafo Único - Considera-se excesso de arrecadação o valor que superar, bimestralmente, aquele previsto pela Secretaria das Finanças - SF, e constante do orçamento municipal.

Art. 2º - Os recursos de que cuida a presente lei serão aplicados integralmente:

I - No planejamento e nos projetos de engenharia de tráfego, de melhorias do sistema viário e de sinalização;

II - Na implantação e manutenção de equipamentos e dispositivos de sinalização e de segurança viária;

III - No desenvolvimento e implementação de projetos e campanhas de educação de trânsito;

IV - Na pesquisa e desenvolvimento tecnológico de equipamentos, materiais e dispositivos para sinalização e segurança viária;

V - Na aquisição de veículos, equipamentos e materiais destinados à operação e fiscalização do sistema viário;

VI - Na execução de obras de melhoria do sistema viário.

Art. 3º - O excesso de arrecadação proveniente de multas aplicadas a veículos por infrações cometidas nas vias públicas, passeios e logradouros do Município constituirá receita para o cumprimento desta lei.

Art. 4º - Para apuração dos vencimentos dos servidores municipais, de que tratam as Leis nº 10.688, de 28 de novembro de 1988, e nº 10.722, de 22 de março de 1989, não será computado como receita corrente o montante apurado nos termos do artigo 1º desta lei.

Art. 5º - Para cumprir o disposto nesta lei, o Executivo fica autorizado, sempre que ocorrer o excesso previsto no artigo 1º, a abrir, na Secretaria Municipal do Planejamento - SEMPLA, crédito especial no mesmo valor.

Art. 6º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de setembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

WALTER PIVA RODRIGUES, Respondendo pelo Cargo de Secretário dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

LÚCIO GREGORI, Secretário Municipal de Transportes

PAUL ISRAEL SINGER, Secretário Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de setembro de 1991.

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

ARQUIVO DO PROJETO DE LEI Nº 288, 91

EXECUTIVO

SUBLEI PENHARTY
Assessoria Chancelaria



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 09

do processo nº 2544 de 19 91 07/10 / 91 (a)

RAYDÁLIA C. L. BITTENCOURT
Aux. Legislativo

À Comissão de Constituição e Justiça:

Sobre o assunto, consta:

P.Lei 287/91 - Proc. 1792/91 - Lei 11.052/91.

7/10/91

TADEU NUNES
Chefe do Set. Técnico I

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/10/91 às 12 - hs.

À A.T.M

A Pedido.

Em, 30.10.91

ÂNGELA BORDIN
Oficial Legislativo

Ao Nobre Vereador _____
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em _____ de _____ de 19____

SEM EFETO

Presidente

SE G U E Juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 10a 22

Em 30/10/91

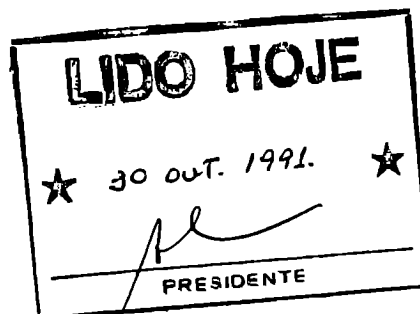
(a) Genaro



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	10	do pros.
n.º	2544	de 10 71
O Secretário	<i>[Signature]</i>	

PARECER No. DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE
O PROJETO DE LEI No. 502/91.



O projeto de lei, de autoria do Executivo, dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar visando a melhoria do sistema de trânsito, gerenciado pelo Departamento de Operação do Sistema Viário, através de sua contratada, a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET.

De acordo com o que dispõe o art. 138, parágrafo 10., I, da LOMSP, combinado com o art. 331, do Regimento Interno, a matéria, por tratar-se de abertura de crédito adicional suplementar, será, desde logo, enviada à Comissão de Finanças e Orçamento, a quem caberá examinar e emitir parecer.

Da análise do presente projeto, pode-se destacar que o convênio celebrado recentemente com o Governo do Estado objetivando a municipalização do trânsito, acarretou a ampliação das responsabilidades do Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV, através de sua contratada, a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET.

Ainda em razão do acordo, com o aumento da fiscalização, estima-se a existência de excesso de arrecadação de multas de trânsito para o ano em curso, nos valores constantes do projeto em análise, destinado à Companhia de Engenharia de Tráfego, de modo a possibilitar a realização de suas novas responsabilidades.

Isto posto, diante do inegável interesse público e por seu amplo alcance social, no que tange aos aspectos financeiros, nada temos há opor.

Favorável portanto o nosso parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em,

[Signatures]

Câmara Municipal de São Paulo

INSCRIÇÃO DE ORADORES

14.20

Discussão - PL 502/91

137ª Sessão Extraordinária em 30 de outubro de 1971

	NOME	Favor	Contra	Início	Término	OBSERVAÇÕES
1	Luiz Antonio		X			
2	Brinco Fede	DESISTE				
3	Marcelo		X			
4	Marcelo		X			
5	Julio Cesar	X				
6	Marcelo	X	desiste			
7	Marcelo Batista	X				
8	Marcelo					
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	12	do pros.
n.º	544	de 10/91
O Secretário	<i>[Signature]</i>	

REQUERIMENTO N.º

/91

REQUEREMOS À DOUTA MESA, NA FORMA REGIMENTAL, O
ENCERRAMENTO DA DISCUSSÃO, DO PROJETO DE LEI N.º 502, 91,
DEVENDO O MESMO PASSAR À FASE DE VOTAÇÃO.

SALA DAS SESSÕES, 30 DE outubro DE 1991.

[Handwritten signatures and numbers:]
10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DE MESA

Verificação nominal de votação - Votação nominal

Requerimento de Exaurimento da discussão

Requerida pelo Sr. Vereador: *Julio Cesar*

1372. Sessão *Extraordinária* realizada em *30* de *outubro* de 1996

VEREADORES	SIM	NÃO	ABS- TEN- ÇÃO	VEREADORES	SIM	NÃO	ABS- TEN- ÇÃO
1. Adriano Diogo	X			28. João Aparecido de Paula			
2. Albertino Nobre				29. Mauro Ailton Puerro	X		
3. Alex Freua Netto				30. Jooji Hato			
4. Almir Guimarães	X			31. José F. do Nascimento	X		
5. Andrade Figueira <i>Licença</i>				32. José Viviani Ferraz	X		
6. Antônio Carlos Caruso		X		33. Juarez Soares	X		
7. Ant ^o José S. F ^o (BIRO-BIRO)				34. Luiz Paulo Gnecco	X		
8. Antônio Sampaio				35. Júlio Cesar Filho	X		
9. Arnaldo de Abreu Madeira	P			36. Lídia Correa			
10. Arselino Tatto	X			37. Luiz Carlos Moura (LICENÇA)			
11. Aurelino de Andrade				38. Marcos Mendonça			
12. Francisco Batista	X			39. Mário Noda	X		
13. Bruno Feder	X			40. Maurício Faria	X		
14. Odilon Guedes	X			41. Nelson Guerra		X	
15. Devanir Ribeiro	X			42. Osvaldo Giannotti			
16. Eder Jofre				43. Osvaldo Sanches	X		
17. Edson Falanga				44. Paulo Kobayashi	X		
18. Fausto Tomaz de Lima	X			45. Roberto Tripoli L I C E N C I A D O			
19. Amelindo Passoni	X			46. Tereza Cristina S. Lajolo	X		
20. Gabriel Ortega	X			47. Terezinha Martins	X		
21. Geraldo Blota		X		48. Tita Dias	X		
22. Gilberto Nascimento		X		49. Ushitaro Kamia	X		
23. Guilherme Gianetti		X		50. Valfredo Ferreira Silva	X		
24. Henrique Pacheco	X			51. Vital Nolasco	X		
25. Irede Cardoso	X			52. Walter Abrahão		X	
26. Ítalo Cardoso	X			53. Walter Feldman		X	
27. Jamil Achôa	X						

VOTARAM "SIM".....30 SRS. VEREADORES

VOTARAM "NÃO".....5 SRS. VEREADORES

ABSTENÇÃO..... SRS. VEREADORES

VISTO:.....
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DE MESA

Verificação nominal de votação - Votação nominal

Protocolo n.º 14
n.º 2544
O Secretário

Adiamento PL 502/91 PL
Requerida pelo Sr. Vereador: Gilberto Nascimento
13ª Sessão Extraordinária realizada em 30 de outubro de 1991

VEREADORES	SIM	NÃO	ABS- TEN- ÇÃO	VEREADORES	SIM	NÃO	ABS- TEN- ÇÃO
1. Adriano Diogo		X		28. João Aparecido de Paula	X		
2. Albertino Nobres	X			29. Mauro Ailton Puerro		X	
3. Alex Freua Netto	X			30. Jooji Hato	X		
4. Almir Guimarães		X		31. José F. do Nascimento		X	
5. Andrade Figueira	X			32. José Viviani Ferraz		X	
6. Antônio Carlos Caruso	X			33. Juarez Soares		X	
7. Antº José S. Fº (BIRO-BIRO)	X			34. Luiz Paulo Gnecco		X	
8. Antônio Sampaio	X			35. Júlio Cesar Filho		X	
9. Arnaldo de Abreu Madeira				36. Lídia Correa	X		
10. Arselino Tatto		X		37. Luiz Carlos Moura (LICENÇA)			
11. Aurelino de Andrade	X			38. Marcos Mendonça	X		
12. Francisco Batista		X		39. Mário Noda	X		
13. Bruno Feder		X		40. Maurício Faria		X	
14. Odilon Guedes		X		41. Nelson Guerra	X		
15. Devanir Ribeiro		X		42. Osvaldo Giannotti		X	
16. Eder Jofre		X		43. Osvaldo Sanches	X		
17. Edson Falanga		X		44. Paulo Kobayashi		X	
18. Fausto Tomaz de Lima		X		45. Roberto Tripoli L I C E N C I A D O			
19. Melindo Passoni		X		46. Tereza Cristina S. Lajolo		X	
20. Gabriel Ortega		X		47. Terezinha Martins		X	
21. Geraldo Blota		X		48. Tita Dias	X		
22. Gilberto Nascimento	X			49. Ushitaro Kamia	X		
23. Guilherme Gianetti	X			50. Valfredo Ferreira Silva		X	
24. Henrique Parheco		X		51. Vital Nolasco		X	
25. Irede Cardoso		X		52. Walter Abrahão	X		
26. Ítalo Cardoso		X		53. Walter Feldman	X		
27. Jamil Achôa		X					

VOTARAM "SIM" 6 SRS. VEREADORES

VOTARAM "NÃO" 31 SRS. VEREADORES

ABSTENÇÃO..... SRS. VEREADORES

VISTO:.....
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DE MESA

Verificação nominal de votação - Votação nominal

Achamento da votação do P.L. 502/91.

Requerida pelo Sr. Vereador: *Julio Cesar*

137ª Sessão *Extraordinária* realizada em 30 de *Outubro* de 1991

VEREADORES	SIM	NÃO	ABS- TEN- ÇÃO	VEREADORES	SIM	NÃO	ABS- TEN- ÇÃO
1. Adriano Diogo		X		28. João Aparecido de Paula			
2. Albertino Nobres				29. Mauro Ailton Puerro		X	
3. Alex Freua Netto		X		30. Jooji Hato			
4. Almir Guimarães		X		31. José F. do Nascimento		X	
5. Andrade Figueira <i>Licença</i>				32. José Viviani Ferraz		X	
6. Antônio Carlos Caruso	X			33. Juarez Soares		X	
7. Antº José S. Fº (BIRO-BIRO)				34. Luiz Paulo Gnecco		X	
8. Antônio Sampaio				35. Júlio Cesar Filho		X	
9. Arnaldo de Abreu Madeira	P			36. Lídia Correa			
10. Arselino Tatto		X		37. Luiz Carlos Moura (LICENÇA)			
11. Aurelino de Andrade				38. Marcos Mendonça			
12. Francisco Batista		X		39. Mário Noda		X	
13. Bruno Féder				40. Maurício Faria		X	
14. Odilon Guedes		X		41. Nelson Guerra		X	
15. Devanir Ribeiro		X		42. Osvaldo Giannotti			
16. Eder Jofre	X			43. Osvaldo Sanches		X	
17. Edson Falanga				44. Paulo Kobayashi		X	
18. Fausto Tomaz de Lima		X		45. Roberto Trípoli L I C E N C I A D O			
19. Melindo Passoni		X		46. Tereza Cristina S. Lajolo		X	
20. Gabriel Ortega		X		47. Terezinha Martins		X	
21. Geraldo Blota	X			48. Tita Dias		X	
22. Gilberto Nascimento	X			49. Ushitaro Kamia		X	
23. Guilherme Gianetti				50. Valfredo Ferreira Silva		X	
24. Henrique Parheco		X		51. Vital Nolasco		X	
25. Irede Cardoso		X		52. Walter Abrahão	X		
26. Ítalo Cardoso		X		53. Walter Feldman	X		
27. Jamil Achôa		X					

VOTARAM "SIM" 4 SRS. VEREADORES

VOTARAM "NÃO" 31 SRS. VEREADORES

ABSTENÇÃO..... SRS. VEREADORES

VISTO: [assinatura] SECRETÁRIO

Folha n.º 2546 do processo n.º 18 de 1991
 O Inscrição 97

Câmara Municipal de São Paulo

INSCRIÇÃO DE ORADORES

Declaração de voto Pl. 502/91

137º Sessão Extraordinária em 30 de outubro de 1991

	NOME	Favor	Contra	Início	Término	OBSERVAÇÕES
1	<i>Leandro Cortez</i>					
2	<i>Leandro Cortez</i>					
3	<i>Leandro Cortez</i>					
4	<i>Leandro Cortez</i>					
5	<i>Leandro Cortez</i>					
6	<i>Leandro Cortez</i>					
7	<i>Leandro Cortez</i>					
8	<i>Leandro Cortez</i>					
9	<i>Leandro Cortez</i>					
10	<i>Leandro Cortez</i>					
11	<i>Leandro Cortez</i>					
12	<i>Leandro Cortez</i>					
13	<i>Leandro Cortez</i>					
14	<i>Leandro Cortez</i>					
15	<i>Leandro Cortez</i>					
16	<i>Leandro Cortez</i>					
17	<i>Leandro Cortez</i>					
18	<i>Leandro Cortez</i>					
19	<i>Leandro Cortez</i>					
20	<i>Leandro Cortez</i>					
21	<i>Leandro Cortez</i>					
22	<i>Leandro Cortez</i>					
23	<i>Leandro Cortez</i>					
24	<i>Leandro Cortez</i>					

Folha n.º 2544 de 10/13
 O Secretário [assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DE MESA

Verificação nominal de votação - Votação nominal

Dispensação da Sessão Extraordinária

Requerida pelo Sr. Vereador: *Julio Cesar*

137ª Sessão *Extraordinária* realizada em 30 de Outubro de 1971

VEREADORES	SIM	NÃO	ABS- TEN- ÇÃO	VEREADORES	SIM	NÃO	ABS- TEN- ÇÃO
1. Adriano Diogo		X		28. João Aparecido de Paula			
2. Albertino Nobres				29. Mauro Ailton Pierro		X	
3. Alex Freua Netto		X		30. Jooji Hato			
4. Almir Guimarães		X		31. José F. do Nascimento			
5. Andrade Figueira				32. José Viviani Ferraz		X	
6. Antônio Carlos Caruso	X			33. Juarez Soares		X	
7. 1º José S. Fº (BIRO-BIRO)				34. Luiz Paulo Gnecco		X	
8. Antônio Sampaio				35. Júlio Cesar Filho		X	
9. Arnaldo de Abreu Madeira	P			36. Lídia Correa			
10. Arselino Tatto		X		37. Luiz Carlos Moura (LICENÇA)			
11. Aurelino de Andrade				38. Marcos Mendonça			
12. Francisco Batista		X		39. Mário Noda		X	
13. Bruno Féder		X		40. Maurício Faria		X	
14. Odilon Guedes		X		41. Nelson Guerra		X	
15. Devanir Ribeiro		X		42. Osvaldo Giannotti			
16. Eder Jofre		X		43. Osvaldo Sanches		X	
17. Edson Falanga				44. Paulo Kobayashi		X	
18. Eusto Tomaz de Lima		X		45. Roberto Trípoli L I C E N C I A D O			
19. Amelindo Passoni		X		46. Tereza Cristina S. Lajolo		X	
20. Gabriel Ortega		X		47. Terezinha Martins		X	
21. Geraldo Blota	X			48. Tita Dias		X	
22. Gilberto Nascimento	X			49. Ushitaro Kamia		X	
23. Guilherme Gianetti				50. Valfredo Ferreira Silva		X	
24. Henrique Pacheco		X		51. Vital Nolasco		X	
25. Irede Cardoso		X		52. Walter Abrahão	X		
26. Ítalo Cardoso		X		53. Walter Feldman	X		
27. Jamil Achôa		X					

VOTARAM "SIM" 5 SRS. VEREADORES

VOTARAM "NÃO" 33 SRS. VEREADORES

ABSTENÇÃO..... SRS. VEREADORES

VISTO: [assinatura]
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DE MESA

Verificação nominal de votação - Votação nominal

Sessão Extraordinária
Sessão Profeta de Lei nº 502/91

Requerida pelo Sr. Vereador: ...

137ª Sessão Extraordinária realizada em 30 de outubro de 1991

VEREADORES	SIM	NÃO	ABS- TEN- ÇÃO	VEREADORES	SIM	NÃO	ABS- TEN- ÇÃO
1. Adriano Diogo	X			28. João Aparecido de Paula			
2. Albertino Nobres				29. Mauro Ailton Puerro	X		
3. Alex Freua Netto	X			30. Jooji Hato			
4. Almir Guimarães	X			31. José F. do Nascimento	X		
5. Andrade Figueira				32. José Viviani Ferraz	X		
6. Antônio Carlos Caruso		X		33. Juarez Soares	X		
7. Antº José S. Fº (BIRO-BIRO)				34. Luiz Paulo Gnecco	X		
8. Onio Sampaio				35. Júlio Cesar Filho	X		
9. Arnaldo de Abreu Madeira	P			36. Lídia Correa			
10. Arselino Tatto	X			37. Luiz Carlos Moura (LICENÇA)			
11. Aurelino de Andrade				38. Marcos Mendonça			
12. Francisco Batista	X			39. Mário Noda	X		
13. Bruno Feder	X			40. Maurício Faria	X		
14. Odilon Guedes	X			41. Nelson Guerra	X		
15. Devanir Ribeiro	X			42. Osvaldo Giannotti			
16. Eder Jofre	X			43. Osvaldo Sanches	X		
17. Edson Falanga				44. Paulo Kobayashi	X		
18. Fausto Tomaz de Lima	X			45. Roberto Trípoli L I C E N C I A D O			
19. Melindo Passoni	X			46. Tereza Cristina S. Lajolo	X		
20. Gabriel Ortega	X			47. Terezinha Martins	X		
21. Geraldo Blota				48. Tita Dias			
22. Gilberto Nascimento		X		49. Ushitaro Kamia	X		
23. Guilherme Gianetti				50. Valfredo Ferreira Silva	X		
24. Henrique Parheco	X			51. Vital Nolasco	X		
25. Irede Cardoso	X			52. Walter Abrahão		X	
26. Ítalo Cardoso	X			53. Walter Feldman		X	
27. Jamil Achôa	X						

VOTARAM "SIM". 32. SRS. VEREADORES

VOTARAM "NÃO". 4. SRS. VEREADORES

ABSTENÇÃO. SRS. VEREADORES

VISTO:
SECRETÁRIO

Folha n.º 17 de pros.
n.º 2544 de 19 7
O Secretário [assinatura]

Câmara Municipal de São Paulo

INSCRIÇÃO DE ORADORES

Discussão do P.º 502/91

Sessão em de de 197.....

	NOME	Favor	Contra	Início	Término	OBSERVAÇÕES
1	<u>[assinatura]</u>		X	Falou		
2	<u>[assinatura]</u> ^{Julio} _{cera}	X		Falou		
3	<u>[assinatura]</u>	X		Falou		
4	<u>6.º Sete</u>		X	Falou		
5	<u>[assinatura]</u>		nao	Falou		
6	<u>[assinatura]</u>		nao	Falou		
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						

✓, 42

Pacific Leds

nw



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DE MESA

Verificação nominal da votação - Votação nominal

Adiamento do PL. nº 502/81. (2 sessões)

Requerida pelo Sr. Vereador: *Julio Cesar*

1380 Sessão *Extraordinária* realizada em *30* de *outubro* de 1971

VEREADORES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	VEREADORES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
1. Adriano Diogo		X		28. João Aparecido de Paula			
2. Albertino Nobres				29. Mauro Ailton Puerro		X	
3. Alex Freua Netto		X		30. Jooji Hato			
4. Almir Guimarães		X		31. José F. do Nascimento		P	
5. Andrade Figueira				32. José Viviani Ferraz		X	
6. Antônio Carlos Caruso				33. Juarez Soares		X	
7. Antº José S. Fº (BIRO-BIRO)				34. Luiz Paulo Gnecco		X	
8. Antônio Sampaio				35. Júlio Cesar Filho		X	
9. Arnaldo de Abreu Madeira				36. Lídia Correa			
10. Arselino Tatto		X		37. Luiz Carlos Moura (LICENÇA)			
11. Aurelino de Andrade				38. Marcos Mendonça			
12. Francisco Batista		X		39. Mário Noda			
13. Bruno Féder		X		40. Maurício Faria		X	
14. Odilon Guedes		X		41. Nelson Guerra			
15. Devanir Ribeiro		X		42. Osvaldo Giannotti		X	
16. Eder Jofre				43. Osvaldo Sanches		X	
17. Edson Falanga				44. Paulo Kobayashi		X	
18. Fausto Tomaz de Lima				45. Roberto Trípoli L I C E N C I A D O			
19. Amelindo Passoni		X		46. Tereza Cristina S. Lajolo		X	
20. Gabriel Ortega		X		47. Terezinha Martins		X	
21. Geraldo Blota				48. Tita Dias		X	
22. Gilberto Nascimento	X			49. Ushitaro Kamia		X	
23. Guilherme Gianetti				50. Valfredo Ferreira Silva		X	
24. Henrique Parheco		X		51. Vital Nolasco		X	
25. Irede Cardoso		X		52. Walter Abrahão	X		
26. Ítalo Cardoso		X		53. Walter Feldman			
27. Jamil Achôa		X					

VOTARAM "SIM" 2 SRS. VEREADORES

VOTARAM "NÃO" 30 SRS. VEREADORES

ABSTENÇÃO..... SRS. VEREADORES

VISTO:.....
SECRETÁRIO

Folha n.º 21 de proc.
 n.º 2349 de 19 71
 O Secretário [assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DE MESA

Verificação nominal de votação - Votação nominal

Ph. 502/91
 1380 Sessão Extraordinária Requerida pelo Sr: Vereador: [assinatura]
 realizada em 30 de avril de 1971

VEREADORES	SIM	NÃO	ABS- TEN- ÇÃO	VEREADORES	SIM	NÃO	ABS- TEN- ÇÃO
1. Adriano Diogo	X			28. João Aparecido de Paula			
2. Albertino Nobres				29. Mauro Ailton Puerro	X		
3. Alex Freua Netto	X			30. Jooji Hato			
4. Almir Guimarães	X			31. José F. do Nascimento	X		
5. Andrade Figueira				32. José Viviani Ferraz	X		
6. Antônio Carlos Caruso				33. Juarez Soares	X		
7. Antº José S. Fº (BIRO-BIRO)				34. Luiz Paulo Gnecco	X		
8. Antônio Sampaio				35. Júlio Cesar Filho	X		
9. Arnaldo de Abreu Madeira				36. Lídia Correa			
10. Arselino Tatto	X			37. Luiz Carlos Moura (LICENÇA)			
11. Aurelino de Andrade				38. Marcos Mendonça			
12. Francisco Batista	X			39. Mário Noda			
13. Bruno Féder	X			40. Maurício Faria	X		
14. Odilon Guedes	X			41. Nelson Guerra			
15. Devanir Ribeiro	X			42. Osvaldo Giannotti	X		
16. Eder Jofre				43. Osvaldo Sanches	X		
17. Edson Falanga				44. Paulo Kobayashi	X		
18. Fausto Tomaz de Lima	X			45. Roberto Trípoli L I C E N C I A D O			
19. Amelindo Passoni	X			46. Tereza Cristina S. Lajolo	X		
20. Gabriel Ortega	X			47. Terezinha Martins	X		
21. Geraldo Blota				48. Tita Dias	X		
22. Gilberto Nascimento		X		49. Ushitaro Kamia	X		
23. Guilherme Gianetti				50. Valfredo Ferreira Silva	X		
24. Henrique Pacheco	X			51. Vital Nolasco	X		
25. Irede Cardoso	X			52. Walter Abrahão		X	
26. Ítalo Cardoso	X			53. Walter Feldman		X	
27. Jamil Achôa	X						

VOTARAM "SIM" 31 SRS. VEREADORES

VOTARAM "NÃO" 3 SRS. VEREADORES

ABSTENÇÃO..... SRS. VEREADORES

VISTO: [assinatura]
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

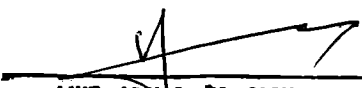
Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº 25461 de 19 91 30/10/91 (a).....

À Leg.3- Senhora Chefe:

Na sessão extraordinária hoje realizada(1389), foi APROVADO em segunda discussão o presente projeto de lei, que - assim se encontra em termos de ser remetido a sanção.

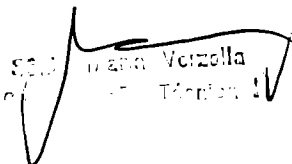
30/10/91.


LUIZ ARENS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A.T.M.

Sr. Paulo.

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica;
preparar Carta de Lei e Registro.

31.10.91


Sra. Maria Vezella
Membro IV

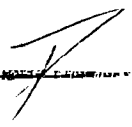
Sra. Chefe.

Providenciado conforme o despacho de V.Sa..

31.10.91

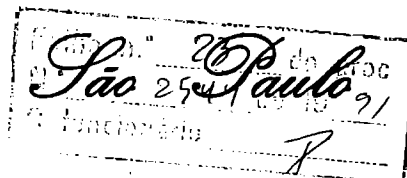

PAULO M. A. DE PAULA
Auxiliar Legislativo

CECIVIL m. Justado 5, nesta data
documentado 2 e papel de informação
publicado 5 em data 1. 5 23-28
Em 21/11/91





Câmara Municipal de



São Paulo, 31 de 10 de 1991.

DT.7/Leg.3 - 40 1

Senhora Prefeita.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 30 de outubro do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 502/91 de autoria desse Executivo - autorizando a abertura de crédito adicional suplementar visando a melhoria do sistema de trânsito, gerenciado pelo Departamento de Operação do Sistema Viário, através de sua contratada a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ARNALDO DE ABREU MADEIRA
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Professora Luiza Eudina de Sousa
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.



Câmara Municipal de São Paulo

40 1

2544

91

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 30 DE OUTUBRO DE 1991. Cópia extraída de fls. nºs 2/3 do Processo nº 2544/91. (PROJETO DE LEI Nº 502/91). Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar visando a melhoria do sistema de trânsito, gerenciado pelo Departamento de Operação do Sistema Viário, através de sua contratada, a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Para o cumprimento do disposto na Lei nº 11.052, de 2 de setembro de 1991, fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de Cr\$... 9.128.800.000,00 (nove bilhões, cento e vinte e oito milhões e oitocentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações, assim distribuídas: a) 20.20.16.91.573.4022.3132.2 - "Serviços de Engenharia de Tráfego": Cr\$ 7.328.800.000,00 (sete bilhões, trezentos e vinte e oito milhões e oitocentos mil cruzeiros); b) 20.20.16.91.573.4012.3132.9 - "Gratificação aos Policiais de Trânsito": Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros); c) 20.20.16.91.573.3010.4110.2 - "Alterações Viárias para Segurança e Fluidez do Tráfego": Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros); d) 20.20.16.91.573.3011.4110.7 - "Implantação de Dispositivos de Segurança para o Tráfego": Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros); e) 20.20.16.91.573.4014.4120.0 - "Aquisição e Locação de Veículos para a Frota": Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros). Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei far-se-á por meio de recursos provenientes do exatíssimo de arrecadação de multas de trânsito previsto para o corrente ano. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

Auxiliar Legislativo padrão "NM-1-B2" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 43 e datilografei. Eu, Maria Antonia Felix de Paiva, Oficial Legislativo padrão "NM-3-B" a conferi. São Paulo, 31 de outubro de 1991. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, Visto. LEILA XAVIER MACHADO, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arnaldo Madeira

José I. do Nascimento

Araceli de Andrade

Oswaldo Giannotti

Mário Noda



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	25	de	prol
N.º	2544	de	10 91
C. Funcionário	7		

Lei n.º 11.116

de 31 de outubro de 1991

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar visando a melhoria do sistema de trânsito, gerenciado pelo Departamento de Operação do Sistema Viário, através de sua contratada, a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 30

de outubro *de 1991, decretou a seguinte lei:*

Art. 1º - Para o cumprimento do disposto na Lei nº 11.052, de 2 de setembro de 1991, fica o Executivo autoriza do a abrir crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 9.128.800.000,00 (nove bilhões, cento e vinte e oito milhões e oitocentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações, assim distribuídas:

a) 20.20.16.91.573.4022.3132.2 - "Serviços de Engenharia de Tráfego": Cr\$ 7.328.800.000,00 (sete bilhões, trezentos e vinte e oito milhões e oitocentos mil cruzeiros);

b) 20.20.16.91.573.4012.3132.9 - "Gratificação aos Policiais de Trânsito": Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros);

c) 20.20.16.91.573.3010.4110.2 - "Alterações Viárias para Segurança e Fluidez do Tráfego": Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros);

d) 20.20.16.91.573.3011.4110.7 - "Implantação de Dispositivos de Segurança para o Tráfego": Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros);



Lei N.º

Folha n.º	26	de proo
N.º	2544	de 19 91
O funcionário	7	

e) 20.20.16.91.573.4014.4120.0 - "Aquisição e Locação de Veículos para a Frota": Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros).

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei far-se-á por meio de recursos provenientes do excesso de arrecadação de multas de trânsito previsto para o corrente ano.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

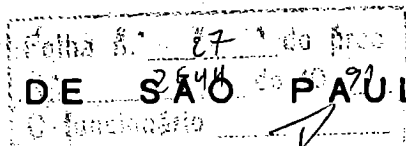
Câmara Municipal de São Paulo, 11 de novembro de 1991.

O Presidente,

pmap



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



São Paulo, 31 de outubro de 19 91.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 401 de
31/10/91, encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên-
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº 502/91 de autoria do Executivo

ANEXO:

JOSE RICARDO PIAMNETTI FELIPPI
Oficial de Gabinete

SGM-ATL

31/10/91



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 28

do processo nº 2544 de 19 91/21/11/191 (a)

PAULO M. A. DE PAULA
Auxiliar Legislativo

LEI Nº 11.116, DE 31 DE OUTUBRO DE 1991

502/91

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar visando a melhoria do sistema de trânsito, gerenciado pelo Departamento de Operação do Sistema Viário, através de sua contratada, a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, e da outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 30 de outubro de 1991, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Para o cumprimento do disposto na Lei nº 11.052, de 2 de setembro de 1991, fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 9.128.800.000,00 (nove bilhões, cento e vinte e oito milhões e oitocentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações, assim distribuídas:

a) 20.20.16.91.573.4022.3132.2 - "Serviços de Engenharia de Tráfego": Cr\$ 7.328.800.000,00 (sete bilhões, trezentos e vinte e oito milhões e oitocentos mil cruzeiros);

b) 20.20.16.91.573.4012.3132.9 - "Gratificação aos Policiais de Trânsito": Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros);

c) 20.20.16.91.573.3010.4110.2 - "Alterações Viárias para Segurança e Fluidez do Tráfego": Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros);

d) 20.20.16.91.573.3011.4110.7 - "Implantação de Dispositivos de Segurança para o Tráfego": Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros);

e) 20.20.16.91.573.4014.4120.0 - "Aquisição e Locação de Veículos para a Frota": Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros).

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei far-se-á por meio de recursos provenientes do excesso de arrecadação de multas de trânsito previsto para o corrente ano.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 31 de outubro de 1991, 438º da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

LÚCIO GREGORI, Secretário Municipal de Transportes

PAUL ISRAEL SINGER, Secretário Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 31 de outubro de 1991.

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 1º / 11 / 19 91

pagina 1ª coluna 2ª

Conferido:

[Assinatura]

Ao DT.94

Para arquivar.

21.11.91

Sônia Maria Verzolla
Chefe Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Fico responsável por 28 fls.
Arquivado em 26.11.91
O Func. 
LUIZA TAKEKO AKAMINI
Chefe da Seção Técnica III

S

SE GUE juntado nesta data, documento S e papel para informação, rubricado S
sob folha S nº 29, 30 e 31
Em 15 / 04 / 92
(a) LUIZA TAKEKO AKAMINI
Chefe da Seção Técnica III

DIGITADO
CPD

29 de mar.
2544/91

LUÍZ TÁLEO ARAÚJO
Chefe da Seção Técnica III

Câmara Municipal de São Paulo

DEFERIDO

17 OUT 1991
PRESIDENTE

13 - REC.D(S/PROC)
13-0613/91-6

REQUERIMENTO "D" N

Requeremos à Douta Mesa, nos termos regimen-
tais, a imediata remessa do Projeto de Lei 502/91 à Douta
Comissão de Finanças e Orçamento, em vista do disposto no
artigo 331, da Resolução 02/91.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 1991

DEVANIR RIBEIRO

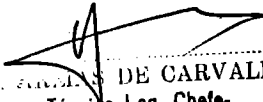
Vereador

À

Douta Comissão de
Constituição e Justiça:

Nos termos do requerimento
do Nobre Vereador Devanir Ribeiro, e deferido pe-
lo Exmo.Sr.Presidente, para as devidas e urgentes
providências.

Em 17-10-91


A. T. M. DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

PROJETO DE LEI
AUTOR: EXECUTIVO

(ERUNDINA)
N.º 502/91

LEI N.º:
PUBL. D. O.:

ASSUNTO: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar visando a melhoria do sistema de trânsito, gerenciado pelo Departamento de Operação do Sistema Viário, através de sua contratada a CET, e dá outras providências.

Folha n.º 30 de 100
2544 19.91
o func.
LEIZA LALLES ARANTES
Chefe de Seção Técnica 1ª

Pareceres da Comissão de	D. O.	Substitutivos e Emendas	D. O.
			A. T. M.

Cód. 0401

Sessão	Data	T R A M I T A Ç Ã O	D. O.
		Justiça, Pol.Urbana e Finanças -	

CONSULTA

AADF7A A.P.L. - SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO 18/10/91
M01 TRAMITACAO 08:58:11
PROPOSICAO (1) P.L. NUMERO (502 . 91)
PROCESSO (2544 . 91) QTDE. ANEXOS 1

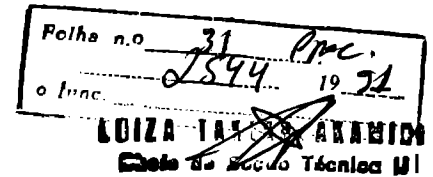
----- D E *-----*

UNIDADE	DATA	HORA	OPERADOR
ATM	02/10/91	16:45	109294
DSG02	07/10/91	17:33	109626
F1=AUX	F2=AUX	F3=VOLTA	F7=ANT

----- P A R A *-----*

UNIDADE	DATA	HORA	OPERAD
DSG02	03/10/91	13:45	1096
JUST	08/10/91	14:23	1087
F8=PROX	F10=ACAO	F12=CA	

AAD 00211 CONSULTA EFETUADA



ALCANTARA

COORDENADOR

ADANTEN AL JUS-100 11900 0AA

Ao
DT.94
Sra. Chefe

Encaminho o presente para que seja arquivado, tendo em vista que o projeto de lei a que este se refere já foi arquivado.
Em, 15.04.92.

ANGELA
Oficial Legislativo

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Requisitado em 15.04.92 p/ Junta de documentos
Arquivado novamente em 15.04.92
cl 31 de O. func.

LOIZA TACETE
Chefe de Seção Técnica